

## ANÚNCIO PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSA DE INVESTIGAÇÃO

ELFMO 2025-01

---

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de 2 Bolsas de Investigação no âmbito Projeto CAPE - Refº: NORTE2030-FEDER-01673900 - 19224, cofinanciado pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER) através do Programa Regional Do Norte 2021-2027 [Norte2030] do Portugal2030, onde se aplicam as seguintes condições:

### 1.ÁREA CIENTÍFICA

Engenharia Informática ou afim

### 2.REQUISITOS DE ADMISSÃO

**Perfil mínimo exigido:** Licenciatura em Engenharia Informática ou afim. Escrever e falar proficientemente em Inglês. Boa capacidade para o trabalho em equipa. Boas capacidades de programação e alguma experiência no desenvolvimento de aplicações computacionais em que são aplicados métodos de Inteligência Artificial.

**Perfil preferencial:** Será valorizada experiência de trabalhos académicos e de investigação com aplicação de métodos de inteligência Artificial.

### 3.DURAÇÃO

A bolsa terá à duração de 6 meses, com início previsto em janeiro de 2026, sendo, eventualmente, renovável, até ao limite previsto no RBI-ISEP.

### 4.OBJETO DE ATIVIDADE / PLANO DE TRABALHOS

O plano de trabalho envolve as seguintes tarefas:

- Conceção e implementação computacional de métodos, algoritmos, e aplicações para o caso de uso português;
- Especificação e Desenvolvimento da implementação do piloto português;
- Participação ativa em reuniões com os orientadores e equipas de investigação;
- Disponibilização de todo o código fonte do software desenvolvido no âmbito da bolsa e de manuais de utilização desse software;
- Preparação de artigos científicos e relatórios, incluindo o relatório final da bolsa;
- Atividades relacionadas com comunicação e disseminação.

### 5.LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL

Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto; Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e Tecnologia, aprovado pelo Regulamento n.º 950/2019, publicado na 2.ª série- Parte C, do Diário da República, de 16 de dezembro de 2019, Regulamento de Bolsas de Investigação do ISEP, Decreto-Lei n.º 66/2018, publicado em Diário da República n.º 157/2018, Série I de 16 de agosto, que aprova o regime jurídico de reconhecimento de graus académicos e diplomas de ensino superior atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras e Decreto-Lei n.º 60/2018, de 3 de agosto, que procede à simplificação de procedimentos

## ANÚNCIO PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSA DE INVESTIGAÇÃO

ELFMO 2025-01

---

administrativos necessários à prossecução de atividades de investigação e desenvolvimento, todos nas suas redações atuais.

### 6.ORIENTAÇÃO CIENTÍFICA E LOCAL DE TRABALHO

O trabalho será desenvolvido no ISEP, nas instalações da unidade de investigação GECAD, sítio na Rua Dr. António Bernardino de Almeida, 431, 4200-072 Porto – Portugal, sob a orientação científica do Professor Diogo Martinho e da Professora Goreti Marreiros.

### 7.SUBSÍDIO DE MANUTENÇÃO MENSAL

Valor mensal da bolsa: € 1.040,98, pago por transferência bancária (de acordo com tabela de valores da FCT: [https://www.fct.pt/wp-content/uploads/2025/02/Tabela\\_valores\\_SMM\\_2025.pdf](https://www.fct.pt/wp-content/uploads/2025/02/Tabela_valores_SMM_2025.pdf) ), suportada através do PAD n.º C70452, C70453.

### 8.MÉTODOS DE SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DO JÚRI

O método de seleção terá em conta o mérito do candidato, classificado de acordo com a respetiva adequação às condições do presente concurso, analisado através das seguintes componentes: classificação final da licenciatura (30%), Entrevista (20%), avaliação de currículum vitae (50%).

O júri responsável pelo processo de seleção será constituído por:

- Professor(a) Doutor(a) Diogo Martinho (responsável do projeto pelo ISEP) (Presidente);
- Professor(a) Doutor(a) Goreti Marreiros (Vogal);
- Professor(a) Doutor(a) Luís Conceição (Vogal),
- e como membro suplente Professor Doutor Constantino Martins (Vogal suplente).

### 9.FORMA DE APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, por correio eletrónico enviado para [dep@isep.ipp.pt](mailto:dep@isep.ipp.pt), com conhecimento para [mgt@isep.ipp.pt](mailto:mgt@isep.ipp.pt), [msc@isep.ipp.pt](mailto:msc@isep.ipp.pt), (por favor, mencionar no assunto do email a referência do edital (ELFMO\_2025-01) através do envio dos seguintes documentos:

- Curriculum Vitae;
- Carta de Motivação;
- Certificado de habilitações / Documento comprovativo da titularidade do grau académico e diploma, do respetivo reconhecimento quando tenha sido atribuído por instituições de ensino superior estrangeiras ou documento comprovativo do pedido de reconhecimento;
- Comprovativo de inscrição em ciclos de estudo conferentes ou não conferentes de grau académico;
- Outros documentos comprovativos considerados relevantes.

**ANÚNCIO PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSA DE INVESTIGAÇÃO**ELFMO 2025-01

---

Caso a habilitação tenha sido conferida por instituição de ensino superior estrangeira, a mesma tem de obedecer ao disposto no Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até ao ato de contratação.

**10.PRAZO DE APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS**

A receção de candidaturas decorre entre 19 de dezembro de 2025 a 5 de janeiro de 2026

**11.FORMA DE PUBLICITAÇÃO/NOTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS**

Os resultados da avaliação serão divulgados através de email, para o endereço de correio eletrónico indicado no processo de candidatura.

**12.PROCEDIMENTOS DE RECLAMAÇÃO E RECURSO**

Caso o resultado seja desfavorável os candidatos têm um prazo de 10 dias úteis, após a divulgação dos resultados da avaliação de candidaturas, para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia de interessados, nos termos previstos no Código de procedimento Administrativo.

Da decisão final referida nos números anteriores pode ser interposto recurso hierárquico, para o Presidente do ISEP, no prazo de 15 dias úteis após a respetiva notificação.

**13.RESERVA DE SELEÇÃO**

O ISEP reserva-se ao direito de recorrer aos candidatos não selecionados, por ordem de seriação, para a contratação de bolseiro no âmbito do mesmo projeto por via da desistência do candidato inicialmente selecionado.